



DECRETO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre suspensões e proibições devido a Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

CELSO SIMÃO LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas preventivas urgentes contra a disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº64.920, de 06 de abril de 2020, que decreta a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensos os velórios nos casos suspeitos e confirmados do novo COVID-19, conforme Resolução Estadual SS-32 de 20/03/2020.

§1º A urna funerária deve permanecer obrigatoriamente lacrada.

§2º Os velórios nos demais casos não relacionados ao COVID-19 serão limitados por 1 hora.

§3º As funerárias deverão fazer o controle do fluxo interno, respeitando o limite máximo de 10 pessoas e do fluxo externo de pessoas para evitar aglomerações.

Art. 2º Ficam suspensas as locações de imóveis por temporada.



DECRETO Nº 42, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Art.3º Fica proibida a prática de pesca, montagem de camping, tendas e banho nas represas, lagos, rios e adjacências dos mesmos, no Município de Santa Branca.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento deste decreto, serão recolhidos os objetos e instrumentos e em caso de reincidência, será aplicada multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por infrator, inclusive com aplicação do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art.4º Ficam mantidas as disposições dos Decretos nºs 31, 33, 36 e 40 de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 7 de abril de 2020.



CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 7 de abril de 2020 e publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.



RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração